ACÓRDÃO DA 2ª CAMARA	:	**AC02-G.ICN-754/2015**
PROCESSO TC/MS	:	TC/5210/2014
PROTOCOLO	:	1508433
ÓRGÃO	:	CAMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
ORDENADOR DE DESPESAS	:	JORGE APARECIDO QUEIROZ
CARGO DO ORDENADOR	:	PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2013
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADA	:	LAMPER IMAGEM E DIGITALIZAÇÃO LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2013
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO EM MEIOS MAGNÉTICOS DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS, CONTÁBEIS E FISCAIS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 108.600,00

EMENTA. CONTRATAÇÃO PÚBLICA. 1ª E 2ª FASES. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO EM MEIOS MAGNÉTICOS DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS, CONTÁBEIS E FISCAIS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS. REGULARIDADE E LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REALIZADO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. PROSSEGUIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos relativos ao procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 18/2013 e formalização do Contrato Administrativo nº 030/2013, firmado entre a Câmara Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa Lamper Imagem e Digitalização Ltda - EPP, submetidos à apreciação da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 6ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, realizada no dia 28 de abril de 2015, em votação unânime e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do relatório e voto do Relator que integram o presente, ajustado às novas disposições regimentais, ACORDAM em:

1 – Declarar a regularidade e legalidade do procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 18/2013 e formalização do Contrato Administrativo nº 030/2013, firmado entre a Câmara Municipal de Três Lagoas - MS, CNPJ/MS nº 15.410.145/0001-38, representada por seu Presidente, Sr. Jorge Aparecido Queiroz, CNPJ/MS nº 356.291.181-53, como contratante, e a empresa Lamper Imagem e Digitalização Ltda - EPP, CNPJ/MF n° 97.408.074/0001-01, representada pelo Sr. Luiz Antônio Vieira Monteiro, CPF/MF n° 795.036.671-00, como contratada, com fundamento no artigo 21, II e artigo 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012, combinado com o artigo 13, II, "a", artigo 120, I e II, artigo 121, I e II e artigo 171, da Resolução Normativa TC/MS nº 76, de 11 de dezembro de 2013;

2 – Determinar o retorno destes autos à 2ª ICE para que aguarde a total execução financeira do contrato, nos termos do artigo 84, parágrafo único, II, "a" combinado com o artigo 120, § 2º do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3 – Intimar os interessados acerca do resultado deste julgamento, em conformidade com o artigo 50, I, Lei Complementar nº 160, de 02 de Janeiro de 2012, combinado com o artigo 99, da Resolução Normativa TC/MS n° 76, de 11 de dezembro de 2013.

Campo Grande - MS, 20 de maio de 2015.

Iran Coelho das Neves

Conselheiro-Presidente

Relator

Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheira

Osmar Domingues Jerônymo

Conselheiro

João Antônio de Oliveira Martins Júnior

Representante do Ministério Público de Contas